



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.205

DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 42.508,00 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 42.508,00** (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais), distribuídos as seguintes dotações:

020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.508,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:	40.000,00
Empenho nº 2017NE04477	Fontes de Recurso
	2 12 40.000,00

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
117	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-2.508,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **\$ 42.508,00** (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 12 / **Convênios do estado – ares - condicionados**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 4 de janeiro de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal